



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

BERNARDO ROSSI
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

FÁBIO ALVES FERREIRA
Controlador-Geral

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Secretária de Fazenda

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

PAULO RENATO MARTINS VAZ
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO FIORINI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

MÁRCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

KARINA DE FREITAS BRONZO
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública (interina)

RENATO COUTO DE CARVALHO
Secretário de Meio Ambiente

FABÍOLA HECK
Secretária de Saúde

DALMIR CAETANO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Coordenador Especial de Articulação Institucional

MARCELO VALENTE
Secretário da Turispetro

MARCELO FLORÊNCIO
Diretor-Presidente do
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

ESTELA SIQUEIRA
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da COMDEP

JAIRO DA CUNHA PEREIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

internet

Reprodução

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVII – Nº 5691

Quinta-feira, 6 de junho de 2019



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7.796 de 05 de junho de 2019

Denomina Unidade Básica de Saúde Generosa Rosa Barros, a UBS localizada na Estrada União e Indústria, nº 33.530, no distrito da Posse.

Art. 1º – Fica Denominada “Unidade Básica de Saúde Generosa Rosa Barros”, a UBS localizada na Estrada União e Indústria, nº 33.530, no distrito da Posse.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de junho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Projeto: CMP 1326/2019 – Autor: Jorge Relojão

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7.797 796 de 05 de junho de 2019

Altera a Deliberação nº 1.780, de 14 de novembro de 1963, a qual denomina “Zenóbio Pozzato” a logradouro público.

Art. 1º – Fica alterado o Art. 1º da Deliberação nº 1.780, de 14 de novembro de 1963, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “ZENÓBIO POZZATO” a Rua existente ao lado direito do ponto final do ônibus Chácara Flora, com início no nº 38, próximo à Rua Alfredo Schilick, tendo o seu término no nº 766 I, no Bairro do Alto da Serra.”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de junho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Projeto: CMP 1166/2019 – Autor: Roni Medeiros

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7.798 796 de 05 de junho de 2019

Revoga a Lei Municipal 7.563 de 2017 que denomina a Praça Antônio Francisco Marques, bairro Cremerie, 1º Distrito.

Art. 1º – Fica revogada a Lei Municipal 7.563 de 10 de Outubro de 2017, que denomina “Praça Antônio Francisco Marques” o logradouro público conhecido como “Pracinha”, espaço localizado à esquerda do início da Rua Jorge Lengruber, Bairro Mauá – Cremerie, no 1º Distrito.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de junho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Projeto: CMP 1373/2019 – Autor: Roni Medeiros

PORTARIA Nº 2.643 796 de 05 de junho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir, a partir de 01/06/2019, Grasielle Cristina da Silva Menezes por NEIDE GABRIELA CARNEIRO, e incluir, ANA CRISTINA PASSOS CABRAL, como membros de Apoio Sistema Parcial, na composição do Grupo de Trabalho para Análise, Despacho e Lançamento Cadastral dos processos do IPTU, designado através da Portaria nº 1.459/2018. (Of. nº 300/2019 – SEF)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de junho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 2.644 796 de 05 de junho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE cessar, a pedido, os efeitos da permuta entre VANIA ELISA PINHEIRO PERES GUERRA – mat. nº 14561-1, Professor do Q.P. deste Município e PAULO ROBERTO RODRIGUES OLIVEIRA – mat. nº 1553-4, Professor da Prefeitura de São Gonçalo, a partir de 22/04/2019. (Proc. nº 12908/2019)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de junho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 2.645 de 05 de JUNHO de 2010.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar CLAUDIO NORONHA, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Assessor de Atendimento, do Gabinete do Prefeito, símbolo DAS-5, a partir de 01/06/2019.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de junho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 2.646 796 de 05 de junho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar GRASIELLE CRISTINA DA SILVA MENEZES, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Assessor Técnico Adjunto de Receitas, da Secretaria de Fazenda, símbolo DAS-4, a partir de 01/06/2019.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de junho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 2.647 796 de 05 de junho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a nº 7.510/2017, THIAGO KRONEMBERGER DA MOTTA, para exercer Cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Assessor de Atendimento, do Gabinete do Prefeito, símbolo DAS-5, a partir de 01/06/2019.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de junho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 2.648 796 de 05 de junho de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as nºs: 7.510/2017, 7.516/2017, CLAUDIO NORONHA, para exercer Cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Assessor Técnico Adjunto de Receitas, da Secretaria de Fazenda, símbolo DAS-4, a partir de 01/06/2019.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 05 de junho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 2.649 de 06 de junho de 2019

Dispõe sobre a constituição de Comissão Julgadora de Penalidades da Guarda Civil de Petrópolis e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, conforme art. 34, II, c da LOM, art. 98, XI da Lei nº 6.946/2012, e

CONSIDERANDO a necessidade de respeitar-se os ditames do artigo 25, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 654/2008;

CONSIDERANDO a necessidade de manter-se uma comissão permanente para avaliação comportamental dos integrantes da Guarda Civil de Petrópolis;

CONSIDERANDO a necessidade de se respeitar ao princípio do devido processo legal quando da eventual necessidade de aplicação de penalidade administrativa aos integrantes da Guarda Civil de Petrópolis;

CONSIDERANDO o curto prazo decadencial e prescricional para apreciação das demandas relacionadas a desvio de conduta dos integrantes da Guarda Civil de Petrópolis;

CONSIDERANDO que as avaliações terão que ser realizadas cumulativamente com as atividades ordinárias desempenhadas por todos os membros da comissão;

CONSIDERANDO que o serviço a ser prestado terá que ser realizado prioritariamente e, eventualmente, fora dos horários de serviço ordinário,

R E S O L V E

Art. 1º – Fica constituída a Comissão Julgadora de Penalidades da Guarda Civil de Petrópolis, da qual trata o artigo 25, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 654 de 19 de março de 2008, para:

I – Classificar, através de voto direto, as penalidades aplicadas aos Guardas Civis por ocasião de transgressões disciplinares.

II – Determinar a aplicação das penalidades sugeridas pela Divisão de Corregedoria da Guarda Civil de Petrópolis e previamente classificadas, nos moldes do inciso I deste artigo.

III – Classificar o comportamento dos integrantes da Guarda Civil de Petrópolis, de acordo com os ditames dos artigos 41 a 45 do Decreto Municipal nº 654 de 19 de março de 2008.

IV – Gerar lista nominal com a classificação de comportamento de todos os integrantes da Guarda Civil de Petrópolis.

Parágrafo Único – A Comissão terá caráter permanente e terá independência em relação às suas manifestações.

Art. 2º – A Comissão será composta por 03 (três) Coordenadores e 04 (quatro) membros designados, através de Portaria da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública.

Art. 3º – A Comissão será formada pelos seguintes membros:

I – Chefe de Divisão de Corregedoria da Guarda Civil de Petrópolis.

II – Chefe da Seção de Ouvidoria da Guarda Civil de Petrópolis.

III – Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Guarda Civil de Petrópolis.

IV – (01) um Guarda Civil na função de Inspetor, indicado pelo Comandante da Guarda Civil.

V – (01) um Guarda Civil na função de Subinspetor, indicado pelo Comandante da Guarda Civil.

VI – (02) dois Guardas Civis, pertencentes às demais categorias, dentre a hierarquia da Guarda Civil, preferencialmente, graduados em curso de nível superior, indicados pelo Comandante da Guarda Civil.

Art. 4º – Compete ao Chefe de Divisão de Corregedoria, quando da sua atuação, perante a Comissão Julgadora de penalidades da Guarda Civil de Petrópolis:

I – Atuar, juntamente com os demais coordenadores, para a reunião e realização das atividades da Comissão.

II – Apresentar os procedimentos internos, objetos de julgamento da Comissão, efetuando leitura de relatório detalhado acerca do ocorrido e demais desdobramentos.

III – Sanar eventuais dúvidas ou questionamentos apontados pela Comissão.

IV – Auxiliar na classificação de comportamento dos demais integrantes da Guarda Civil de Petrópolis.

V – Realizar atribuições afins.

Parágrafo Único – O Chefe da Divisão de Corregedoria da Guarda Civil não terá direito ao voto direto de que trata o Inciso I do Artigo 1º desta Portaria.

Art. 5º – Compete ao Chefe da Seção de Ouvidoria, quando da sua atuação, perante a Comissão Julgadora de penalidades da Guarda Civil de Petrópolis:

I – Atuar, juntamente com os demais coordenadores, para a reunião e realização das atividades da Comissão.

II – Efetuar o controle de legalidade quando das apreciações realizadas pela Comissão.

III – Confeccionar ata detalhada, quando da ocasião das reuniões da Comissão.

IV – Dar publicidade, a todos os integrantes da Guarda Civil de Petrópolis, de todas as atividades da Comissão.

V – Auxiliar na classificação de comportamento dos demais integrantes da Guarda Civil de Petrópolis.

VI – Realizar atribuições afins.

Parágrafo Único – O Chefe da Seção de Ouvidoria da Guarda Civil não terá direito ao voto direto de que trata o Inciso I do Artigo 1º desta Portaria.

Art. 6º – Compete ao Chefe de Divisão de Recursos Humanos, quando da sua atuação, perante a Comissão Julgadora de penalidades da Guarda Civil de Petrópolis:

I – Atuar, juntamente com os demais coordenadores, para a reunião e realização das atividades da Comissão.

II – Realizar o controle funcional de todos os servidores que tiverem condutas avaliadas pela Comissão.

III – Manter atualizado os assentamentos de todos os integrantes da Guarda Civil de Petrópolis.

IV – Confeccionar, semestralmente, lista nominal com a classificação de comportamento de todos os integrantes da Guarda Civil de Petrópolis.

V – Participar, mensalmente, das avaliações de penalidades apresentadas pela Divisão de Corregedoria da Guarda Civil de Petrópolis, com direito ao voto direto de que trata o inciso I do artigo 1º desta Portaria.

VI – Realizar atribuições afins.

Art. 7º – Compete aos demais integrantes da Comissão Julgadora de penalidades da Guarda Civil de Petrópolis:

I – Participar, mensalmente, das reuniões para avaliação das penalidades a serem impostas aos integrantes da Guarda Civil, quando da ocorrência de eventuais desvios de conduta.

II – Efetuar, quando necessário, questionamentos e/ou apontamentos acerca da conduta ou das penalidades aplicadas.

III – Determinar, através de voto direto, a aplicação ou não, bem como a valoração das penalidades a serem aplicadas aos integrantes da Guarda Civil de Petrópolis, quando do eventual desvio de conduta funcional.

IV – Determinar, através de voto direto, a classificação de comportamento dos integrantes da Guarda Civil de Petrópolis.

V – Realizar atribuições afins.

Art. 8º – As reuniões da Comissão realizar-se-ão:

I – No último dia útil de cada mês para avaliação de penalidades.

II – No último dia útil de cada semestre para classificação do comportamento dos integrantes da Guarda Civil de Petrópolis.

III – No último dia útil de cada ano para confecção de lista nominal com a classificação de comportamento de cada integrante da Guarda Civil de Petrópolis.

Parágrafo Único – A lista a que se refere o inciso III deste artigo servirá como documento auxiliar para a Comissão mencionada no artigo 9º, § 1º da Lei Municipal nº 6.522/2004.

Art. 9º – Os designados para compor a Comissão deverão possuir nível de comportamento, no mínimo, classificado como aquele previsto no art. 41, II, do Decreto Municipal nº 654/2008.

Art. 10 – Os designados para compor a Comissão receberão gratificação mensal, em moeda corrente, no valor de 01 (uma) UFPE os membros e 03 (três) UFPE's os coordenadores, conforme Decreto nº 240 de 10/10/2017.

Parágrafo Único – Não incidirá qualquer desconto, seja de que natureza for, sobre o valor da gratificação de que trata a presente, com exceção da contribuição previdenciária e do imposto de renda retido na fonte.

Art. 11 – Este Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019. (Proc. nº 63093/2018)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de junho de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1429 de 31 de maio de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, a servidora MARILENE TILIO SAMPAIO, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula nº 21670-4 empenhando o quinquênio de 08/04/13 a 16/04/18 a partir de 01/06/19. (Proc. nº 43.215/18).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 31 de maio de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1430 de 31 de maio de 2019

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, a servidora JULCINEIA FERREIRA DA CUNHA, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matrícula nº 18450-0 empenhando o quinquênio de 29/05/09 a 31/05/14 a partir de 01/06/19. (Proc. nº 9.919/19).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 31 de maio de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM PUBLICAÇÃO 12/2019

Processos: 50221/18, 19273/19, 19274/19, 22683/19, 23330/19, 24304/19. HOMOLOGO, ARQUIVE-SE.

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora do DELCA

ASSINATURAS ☎ 2246.9354

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 138/2019 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 39/2019, livro E-113, fl. 72. Processo Administrativo nº 01268/2018. Termo de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal do Vale das Videiras, 5º Distrito, entre o Município e GENILDA MACHADO DA SILVA LEITE, na qualidade de concessionária, compareceu para assinar o presente Termo de Concessão de Uso de uma área de terra para a construção de uma SEPULTURA PERPÉTUA que terá o nº 655, sem anotação de quadra, fila e ordem nos termos dos Artigos 196, 199, 201 e 274 do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 2.611,80, conforme tabela VI, item III do CTM. Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 139/2019 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 40/2019 livro E-113, fls. 73/74. Processo Administrativo nº 011822/1998. Termo de Legalização de Concessão de Uso de área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, entre o Município de Petrópolis e DENISE DA SILVA UNGER, DESIREE UNGER DE OLIVEIRA, neste ato representado pela Srª. DENISE DA SILVA UNGER, acima qualificada, conforme procuração anexa, de acordo com o requerimento e documentos apresentados, firmam o presente termo de concessão de uso de área de terras da Sepultura nº 94.319 localizada na quadra nº 07, fila 31 ordem 23, do Cemitério Municipal de Petrópolis, nos termos dos arts. 199 201, e 274 do Código de Posturas pela lei Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, resguardados nos termos do art. 230 do Código de Posturas, mediante taxa recolhida através do Documento de Arrecadação do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 104,46, conforme tabela X, item XX do CTM. Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR (TOMÓGRAFO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 11129.492000/1170-10 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 1.200.000,00. Tendo em vista a impugnação do edital, a licitação acima mencionada fica remarcada para o dia DATA/HORA: 19/06/19 às 14h.

Novo edital completo e maiores informações a partir de 06/06/19, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoes.caixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel/fax (24) 2233-8202/8195.

Petrópolis, 31 de maio de 2019.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora do DELCA

Secretaria de Assistência Social

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 019/2019

Proc. 52034/2018 – Autorizo a licitação para aquisição de material de higiene e limpeza para

atender os usuários dos DEPARTAMENTOS: Proteção Social Básica (CRAS e Centro da Cidadania), Proteção Social Especial (NIS, Centro POP, Casas de Acolhida I e II e CREAS) e a Secretaria de Assistência Social – SAS, para aprimorar os serviços do Município pelo período de 12 (doze meses). Publique-se em 20/02/19.

DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17
(Republicado por ter saído com incorreção)

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 071/2019

Processo 32.683/2018 – SAS – Pregão Eletrônico Exclusivo nº 09/2019 – Homologo a presente licitação, realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico Exclusivo, de acordo com o disposto no art. 4º, XXII da Lei 10.520/02 e art. 9º, III do Decreto Municipal 335/06. Em 28/05/19.

DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 072/2019

Proc. 25603/2019 – Autorizo a emissão de empenho no valor de R\$ 5.660,00 (Cinco mil seiscentos e sessenta reais), em favor da empresa SMS COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI, referente à aquisição de 20 (vinte) colchões para o NIS, para operação inverno que acontecerá no período de 10 de junho a 31 de agosto/19, equipamento do Departamento de Proteção Social Especial. Publique-se em 30/05/19.

DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

Secretaria de Meio Ambiente

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

LMO nº 10/2019
Processo nº 3046/2016

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Resolução CONEMA nº 42, de 28 de agosto de 2012 e, ainda, pela Lei Municipal nº 6.495, de 06 de dezembro de 2007, concede a presente Licença Municipal de Operação a:

POSTO DE GASOLINA SERRA'S SHOP LTDA.
CNPJ: 29.926.508/0001-05
Rua Coronel Albino Siqueira, nº 547 – Alto da Serra Petrópolis/RJ – Cep. 25745-071

Atestando a viabilidade ambiental para a operação da seguinte atividade: "Comércio Varejista de Combustíveis Líquidos para Veículos Automotores", situado à: Rua Coronel Albino Siqueira, nº 547 – Alto da Serra – Petrópolis/RJ – Cep. 25745-071

Coordenadas UTM: 23K 687495 m E 7507600 m S

Esta Licença é válida até 30 de maio de 2023, respeitadas as condições nela estabelecidas, bem como aquelas inseridas nos autos do Processo Administrativo nº 3046/2016, do qual se originou a expedição deste documento.

Esta Licença Municipal de Operação diz respeito exclusivamente à atividade na forma requerida, não isentando o requerente dos licenciamentos em qualquer esfera, necessários à manutenção do empreendimento, na área em questão.

Petrópolis, 30 de maio de 2019.

RENATO COUTO DE CARVALHO
Secretário de Meio Ambiente

DISQUE MEIO AMBIENTE ☎ 2233.8180

Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Educação – COMED, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, CONVOCA todos os seus membros Titulares para sua Reunião Ordinária do mês de "JUNHO", e se realizar no dia 11 de junho do corrente ano, terça-feira às 14h, em primeira chamada, na Casa dos Conselhos e Comissões, localizada na Av. Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ, telefone 2246-9077, para continuidade dos trabalhos. Solicito que na impossibilidade de comparecimento do membro titular, este justifique sua falta e determine a presença de seu suplente para comparecimento à reunião.

E convida também toda sociedade civil organizada, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Verificação do quórum.
- 2) Aprovação da ata da reunião ordinária do mês de maio.
- 3) Leitura e aprovação do Regimento com alterações.
- 4) Regimento da eleição do COMED.
- 5) Conferência Municipal
- 6) Assuntos gerais

Petrópolis, 04 de junho de 2019.

JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR
Presidente do COMED

CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Geração De Renda – COMTER, convida os senhores membros do Conselho, para reunião ordinária, no dia 11 de junho de 2019, às 8h30min, e 2ª chamada às 9h, a ser realizada na Sala Sylvania Orthof, no Centro de Cultura Raul de Leoni, a Praça Visconde de Mauá, 305, Centro, Petrópolis/RJ, com a seguinte pauta:

- 1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.
- 2) Substituição do representante da Associação da Rua Teresa (ARTE).
- 3) Aprovação da indicação de novo presidente representando os empresários.
- 4) Avaliar como ampliar a capacitação de pessoas desempregadas.
- 5) Assuntos gerais.

CLAUDIA PIRES
Presidente do COMTER

Secretaria de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 193/19
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Termo de Contrato nº 033/19. Processo: 4408/16.

Modalidade: Pregão Eletrônico Exclusivo nº 057/18.
Contratada: MTB Tecnologia Ltda – EPP.
Objeto: Aquisição de equipamento médico hospitalar (material permanente), para atender às necessidades

da Secretaria de Saúde – Emenda Parlamentar de nº 11129.492000/1160-02 – Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, item 04.
Valor total: R\$ 45.500,00.

Programa de Trabalho nº 18.02.10.122.2019.2065.44
90.52.03, Fonte 12 e nota de empenho nº 1143/19.
Firmado em: 21/05/19 – Prazo: 12 (doze) meses.

Petrópolis, 24 de maio de 2019.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 194/19
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Termo de Contrato nº 034/19. Processo: 4408/16.

Modalidade: Pregão Eletrônico Exclusivo nº 057/18.
Contratada: M.K.R. Com. Equipamentos Eireli – EPP.
Objeto: Aquisição de equipamento médico hospitalar (material permanente), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – Emenda Parlamentar de nº 11129.492000/1160-02 – Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, item 07.
Valor total: R\$ 2.925,00.

Programa de Trabalho nº 18.02.10.122.2019.2065.44
90.52.03, Fonte 12 e nota de empenho nº 1144/19.
Firmado em: 21/05/19 – Prazo: 12 (doze) meses.

Petrópolis, 24 de maio de 2019.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 195/19
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Termo de Contrato nº 035/19. Processo: 4408/16.

Modalidade: Pregão Eletrônico Exclusivo nº 057/18.
Contratada: Make Line Comercial Ltda – ME.
Objeto: Aquisição de equipamento médico hospitalar (material permanente), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – Emenda Parlamentar de nº 11129.492000/1160-02 – Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, item 09.
Valor total: R\$ 49.400,00.

Programa de Trabalho nº 18.02.10.122.2019.2065.44
90.52.03, Fonte 12 e nota de empenho nº 1145/19.
Firmado em: 21/05/19 – Prazo: 12 (doze) meses.

Petrópolis, 24 de maio de 2019.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 196/19
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Termo de Contrato nº 036/19. Processo: 4408/16.

Modalidade: Pregão Eletrônico Exclusivo nº 057/18.
Contratada: Lifemed Industrial de Equipamentos e Artigos Médicos e Hospitalares S/A.
Objeto: Aquisição de equipamento médico hospitalar (material permanente), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – Emenda Parlamentar de nº 11129.492000/1160-02 – Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, item 11.
Valor total: R\$ 45.000,00.

Programa de Trabalho nº 18.02.10.122.2019.2065.44
90.52.03, Fonte 12 e nota de empenho nº 1146/19
Firmado em: 21/05/19 – Prazo: 12 (doze) meses.

Petrópolis, 24 de maio de 2019.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 197/19
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Termo de Contrato nº 037/19. Processo: 4408/16.

Modalidade: Pregão Eletrônico Exclusivo nº 057/18.
Contratada: Leistung Equipamentos Ltda.
Objeto: Aquisição de equipamento médico hospitalar (material permanente), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – Emenda Parlamentar de nº 11129.492000/1160-02 – Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, item 03.

Valor total: R\$ 395.000,00.
Programa de Trabalho nº 18.02.10.122.2019.2065.44
90.52.03, Fonte 12 e nota de empenho nº 1147/19.
Firmado em: 21/05/19 – Prazo: 12 (doze) meses.

Petrópolis, 24 de maio de 2019.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 198/19
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Termo de Contrato nº 038/19. Processo: 4408/16.

Modalidade: Pregão Eletrônico Exclusivo nº 057/18.
Contratada: Fênix Distribuidora de Materiais Médico Hospitalar Ltda.

Objeto: Aquisição de equipamento médico hospitalar (material permanente), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – Emenda Parlamentar de nº 11129.492000/1160-02 – Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, itens 02, 06 e 08.
Valor total: R\$ 4.398,80.

Programa de Trabalho nº 18.02.10.122.2019.2065.44
90.52.03, Fonte 12 e nota de empenho nº 1148/19.
Firmado em: 21/05/19 – Prazo: 12 (doze) meses.

Petrópolis, 24 de maio de 2019.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 199/19
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Termo de Contrato nº 039/19. Processo: 4408/16.

Modalidade: Pregão Eletrônico Exclusivo nº 057/18.
Contratada: DMTEC Manutenção de Equipamentos Biomédicos Eireli – EPP.

Objeto: Aquisição de equipamento médico hospitalar (material permanente), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – Emenda Parlamentar de nº 11129.492000/1160-02 – Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, item 05.
Valor total: R\$ 7.882,00.

Programa de Trabalho nº 18.02.10.122.2019.2065.44
90.52.03, Fonte 12 e nota de empenho nº 1149/19.
Firmado em: 21/05/19 – Prazo: 12 (doze) meses.

Petrópolis, 24 de maio de 2019.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 200/19
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Termo de Contrato nº 040/19. Processo: 4408/16.

Modalidade: Pregão Eletrônico Exclusivo nº 057/18.
Contratada: D-Med Material Médico Laboratorial Ltda.
Objeto: Aquisição de equipamento médico hospitalar (material permanente), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – Emenda Parlamentar de nº 11129.492000/1160-02 – Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, item 10.
Valor total: R\$ 315.000,00.

Programa de Trabalho nº 18.02.10.122.2019.2065.44
90.52.03, Fonte 12 e nota de empenho nº 1150/19.
Firmado em: 21/05/19 – Prazo: 12 (doze) meses.

Petrópolis, 24 de maio de 2019.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 201/19
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Termo de Contrato nº 041/19. Processo: 4408/16.

Modalidade: Pregão Eletrônico Exclusivo nº 057/18.
Contratada: Conkast Equipamentos Tecnológicos Ltda.
Objeto: Aquisição de equipamento médico hospitalar (material permanente), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – Emenda Parlamentar de nº 11129.492000/1160-02 – Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, item 01.
Valor total: R\$ 2.920,00.

Programa de Trabalho nº 18.02.10.122.2019.2065.44
90.52.03, Fonte 12 e nota de empenho nº 1151/19.
Firmado em: 21/05/19 – Prazo: 12 (doze) meses.

Petrópolis, 24 de maio de 2019.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 202/19
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 22813/19.

Objeto: Aquisição de fraldas (infantil e geriátrica) emergencial, para 03 (tres) meses.
Base Legal: Dispensa de licitação, artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 34.439,50.
Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.339
0.30.09 – fonte 00.

Adjudico as firmas: Caminhas Comercial Ltda. – no valor de R\$ 10.815,00 – Nota de empenho: 1199/19 e Serra Med Comércio de Produtos Médicos Ltda-ME – no valor de R\$ 23.624,50 – Nota de empenho: 1200/19. Ratifico em 21/05/19 parecer do ato de Dispensa de Licitação para fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Petrópolis, 24 de maio de 2019.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 203/19
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Termo de Contrato nº 042/19.
Processo: 31387/18 e 37154/18.

Modalidade: Pregão Eletrônico Exclusivo nº 002/19.
Contratada: Magma Veículos, Peças E Serviços Ltda – Me
Objeto: Aquisição de veículos automotores terrestres, “Zero Quilometro”, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – Emendas Parlamentares de nºs: 11129.492000/1140-42 e 11129.492000/1140-37 – Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde.
Valor total: R\$ 79.800,00.
Programa de Trabalho nº 18.02.00.10.2019.2.065.4.4.90.52
.00, fonte 12, notas de empenho nº 1169/19 e 1170/19.
Firmado em: 23/05/19 – Prazo: 12 (doze) meses.

Petrópolis, 24 de maio de 2019.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 204/19
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 043/19. Convênio nº 001/18.
Processo: 12057/18.

Base Legal: art. 116 da Lei 8.666/93.
Contratada: Associação Petropolitana de Profissionais de Práticas Integrativas e Complementares.
Objeto: exclusão da Atividade de Terapia Comunitária e a alteração das atividades realizadas nas Academias da Saúde para adequação do estabelecido na Cláusula Segunda – Parágrafo Segundo e na Cláusula Terceira do convênio original; conforme documentos constantes nos autos do processo em epígrafe (fls. 125 a 126 e fls. 128 a 130).
Firmado em: 23/05/19.

Petrópolis, 24 de maio de 2019.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 205/19
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Termo de Ajuste e Quitação nº 015/19.
Processo: 16551/19.

Base Legal: Art. 59 § único da Lei 8.666/93.
Empresa: Laboratório Dr Homero Soares Ramos Ltda.
Valor total: R\$ 6.840,00.
Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.33.9
0.39.06 – Fonte 00 – Nota de empenho nº 1209/19.
Firmado em: 24/05/19.

Petrópolis, 24 de maio de 2019.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 206/19
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Termo de Ajuste e Quitação nº 016/19.
Processo: 13277/19.

Base Legal: Art. 59 § único da Lei 8.666/93.
Empresa: Laboratório Dr Homero Soares Ramos Ltda.
Valor total: R\$ 9.120,00.
Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.33.9
0.39.06 – Fonte 00 – Nota de empenho nº 1210/19.
Firmado em: 24/05/19.

Petrópolis, 24 de maio de 2019.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

CPTRANS

ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

Às 10h do dia 16/05/2019, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, situada na R. Alberto Torres nº 115, Centro, Petrópolis, RJ, os membros integrantes da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação, nomeados pela Portaria nº20, de 14 de junho de 2017 e Portaria nº 15 de 01 de agosto de 2018, tendo como Presidente Antônio Carlos Corrêa e membros Érica Marques Braga e Renata Chaves Lopes Oliveira, para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo de cancelamento de multa:

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
02409/2018		Indeferido
02494/2018		Indeferido
02495/2018		Indeferido
02497/2018		Indeferido
02498/2018		Deferido
02500/2018		Indeferido
02501/2018		Indeferido
02502/2018		Indeferido
02503/2018		Indeferido
02506/2018		Indeferido
02507/2018		Indeferido
02508/2018		Indeferido
02509/2018		Indeferido
02510/2018		Indeferido
02511/2018		Indeferido
02513/2018		Indeferido
02514/2018		Indeferido
02515/2018		Indeferido
02516/2018		Indeferido
02517/2018		Indeferido
02518/2018		Indeferido
02519/2018		Indeferido
02520/2018		Indeferido
02521/2018		Indeferido
02522/2018		Indeferido
02523/2018		Indeferido
02524/2018		Indeferido
02526/2018		Indeferido
02527/2018		Indeferido
02528/2018		Indeferido
02530/2018		Indeferido
02531/2018		Indeferido
02533/2018		Indeferido
02535/2018		Indeferido
02536/2018		Indeferido
02537/2018		Indeferido
02539/2018		Indeferido
02540/2018		Indeferido
02542/2018		Indeferido
02543/2018		Indeferido
02544/2018		Indeferido
02549/2018		Indeferido
02550/2018		Indeferido

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
02551/2018		Indeferido
02552/2018		Indeferido
02553/2018		Indeferido
02554/2018		Indeferido
02555/2018		Indeferido
02556/2018		Indeferido
02557/2018		Indeferido
02558/2018		Indeferido
02561/2018		Deferido
02563/2018		Indeferido
02567/2018		Indeferido
02568/2018		Indeferido
02569/2018		Indeferido
02570/2018		Indeferido
02571/2018		Indeferido
02572/2018		Indeferido
02573/2018		Indeferido
02574/2018		Deferido
02575/2018		Indeferido
02577/2018		Indeferido
02578/2018		Indeferido
02579/2018		Indeferido
02581/2018		Indeferido
02588/2018		Indeferido
02589/2018		Indeferido
02594/2018		Deferido
02595/2018		Indeferido
02596/2018		Indeferido
02597/2018		Indeferido
02599/2018		Deferido
02624/2018		Indeferido
02628/2018		Indeferido
02631/2018		Indeferido
02632/2018		Indeferido
02633/2018		Deferido
02635/2018		Deferido
02636/2018		Indeferido
02637/2018		Deferido
02638/2018		Deferido
02639/2018		Indeferido
02640/2018		Indeferido
02641/2018		Deferido
02642/2018		Indeferido
02644/2018		Deferido
02645/2018		Deferido
02647/2018		Indeferido
02648/2018		Deferido
02649/2018		Indeferido
02650/2018		Deferido
02652/2018		Indeferido
02653/2018		Indeferido
02654/2018		Indeferido
02655/2018		Indeferido
02656/2018		Indeferido
02657/2018		Indeferido
02659/2018		Indeferido
02662/2018		Deferido
02664/2018		Deferido
02665/2018		Indeferido
02670/2018		Indeferido
02672/2018		Indeferido
02674/2018		Indeferido
02675/2018		Indeferido
02676/2018		Indeferido
02679/2018		Deferido
02681/2018		Deferido
02682/2018		Indeferido
02683/2018		Indeferido

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação de Infrações em 16/05/2019.

ANTÔNIO CARLOS CORRÊA
Presidente
ÉRICA MARQUES BRAGA
Membro
RENATA CHAVES LOPES OLIVEIRA
Membro

ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

Às 10h do dia 23/05/2019, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, situada na R. Alberto Torres nº 115, Centro, Petrópolis, RJ, os membros integrantes da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação, nomeados pela Portaria nº 20, de 14 de junho de 2017 e Portaria nº 15 de 01 de agosto de 2018, tendo como Presidente Antônio Carlos Corrêa e membros Érica Marques Braga e Renata Chaves Lopes Oliveira, para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo de cancelamento de multa:

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
02678/2018.....		Deferido
02685/2018.....		Indeferido
02686/2018.....		Indeferido
02687/2018.....		Deferido
02690/2018.....		Indeferido
02693/2018.....		Indeferido
02694/2018.....		Indeferido
02695/2018.....		Indeferido
02699/2018.....		Indeferido
02700/2018.....		Indeferido
02703/2018.....		Indeferido
02706/2018.....		Indeferido
02708/2018.....		Indeferido
02710/2018.....		Indeferido
02711/2018.....		Indeferido
02712/2018.....		Indeferido
02715/2018.....		Indeferido
02716/2018.....		Deferido
02718/2018.....		Indeferido
02719/2018.....		Indeferido
02721/2018.....		Deferido
02722/2018.....		Indeferido
02723/2018.....		Deferido
02724/2018.....		Deferido
02725/2018.....		Indeferido
02726/2018.....		Deferido
02727/2018.....		Indeferido
02729/2018.....		Deferido
02730/2018.....		Deferido
02731/2018.....		Indeferido
02732/2018.....		Deferido
02733/2018.....		Indeferido
02734/2018.....		Deferido
02741/2018.....		Indeferido
02742/2018.....		Indeferido
02743/2018.....		Deferido
02744/2018.....		Deferido
02745/2018.....		Deferido
02747/2018.....		Indeferido
02749/2018.....		Indeferido
02750/2018.....		Deferido
02751/2018.....		Indeferido
02752/2018.....		Deferido
02753/2018.....		Deferido
02754/2018.....		Indeferido
02755/2018.....		Deferido
02756/2018.....		Indeferido
02757/2018.....		Indeferido
02758/2018.....		Indeferido
02759/2018.....		Indeferido
02760/2018.....		Indeferido
02761/2018.....		Indeferido
02765/2018.....		Indeferido
02766/2018.....		Indeferido
02773/2018.....		Indeferido
02774/2018.....		Indeferido
02775/2018.....		Deferido
02776/2018.....		Deferido
02777/2018.....		Deferido
02778/2018.....		Indeferido
02779/2018.....		Indeferido
02781/2018.....		Deferido
02782/2018.....		Deferido
02783/2018.....		Indeferido
02784/2018.....		Deferido
02785/2018.....		Indeferido
02787/2018.....		Deferido
02788/2018.....		Deferido

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
02791/2018.....		Indeferido
02794/2018.....		Deferido
02795/2018.....		Indeferido
02796/2018.....		Indeferido
02797/2018.....		Deferido
02798/2018.....		Indeferido
02799/2018.....		Deferido
02801/2018.....		Indeferido
02802/2018.....		Indeferido
02803/2018.....		Indeferido
02804/2018.....		Indeferido
02805/2018.....		Deferido
02808/2018.....		Deferido
02817/2018.....		Deferido
02818/2018.....		Indeferido
02820/2018.....		Indeferido
02821/2018.....		Indeferido
02822/2018.....		Indeferido

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação de Infrações em 23/05/2019.

ANTÔNIO CARLOS CORRÊA

Presidente

ÉRICA MARQUES BRAGA

Membro

RENATA CHAVES LOPES OLIVEIRA

Membro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DA CPTRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503 de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e 619/2016, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência no prazo legal e tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos relacionados abaixo. Através da Ata nº 3612. Poderá ser interposto RECURSO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO E/OU INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR, no prazo máximo de 15 dias, a partir da data de publicação deste edital, devendo, para tanto apresentar: INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR PESSOA FÍSICA – Não sendo o proprietário do veículo, deverá o proprietário ou o Real Condutor, apresentar Formulário de Indicação de Real Condutor devidamente preenchido de forma legível e assinado, tanto pelo proprietário, como pelo real condutor indicado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: Original ou cópia da Notificação de Autuação ou desta notificação, ou documento do DETRAN onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração; cópia legível da CNH ou PPD do Real Condutor; cópia do comprovante de residência do Real Infrator; cópia legível da carteira de identidade do proprietário do veículo ou outro documento oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador legal. INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR PESSOA JURÍDICA – Contrato social, CNPJ da empresa, original ou cópia da Notificação de Autuação, desta notificação ou documento do DETRAN onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração. Em caso de procuração, firma reconhecida, se for cópia, autenticada em cartório; cópia da identidade do procurador. Na impossibilidade da coleta da assinatura do Real Condutor, o proprietário deverá anexar ao Formulário de Indicação do Real Condutor, cópia de documento onde conste cláusula de responsabilidade por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo, bem como, pela pontuação delas decorrentes. Não havendo a identificação do Real Condutor até o término do prazo fixado neste edital de notificação ou se a identificação for feita em desacordo com o estabelecido na legislação, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração cometida. As assinaturas deverão coincidir com a dos documentos apresentados. DEFESA DA AUTUAÇÃO – Apresentar requerimento de defesa da autuação, devidamente

preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: Original ou cópia da Notificação de Autuação ou documento do Detran onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração, cópia legível da carteira de identidade, cópia legível do CPF/CNPJ, cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para dirigir (PPD), cópia do documento do veículo (CRLV), cópia do contrato social, em caso de propriedade de veículo de pessoa jurídica de direito privado, cópia da ata da posse ou diplomação, no caso de veículo pertencente a pessoa jurídica de direito público, procuração quando for o caso. Em caso de procuração, firma reconhecida, se for cópia, autenticada em cartório e cópia da identidade do procurador. Para cada notificação deverá ser formulada uma defesa. As assinaturas deverão coincidir com a dos documentos apresentados. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS – Os formulários poderão ser retirados na CPTRANS ou pelo site: <http://web2.petrópolis.rj.gov.br/cptrans/index.php/transito/formularios> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da CPTRANS – R. Alberto Torres, 115, Centro, Petrópolis, RJ, CEP: 25610-060 ou conforme o disposto no artigo 287 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

KYR7319 L29535437 07/01/2015 74550 R\$ 85,13;
AHC8184 L29535502 08/01/2015 74550 R\$ 85,13;
LKT3258 L29535365 06/01/2015 74710 R\$ 574,62;
LRR8208 L29535119 03/01/2015 74550 R\$ 85,13;
LNG3391 L29535178 04/01/2015 74550 R\$ 85,13;
LPE3270 L29535295 05/01/2015 74550 R\$ 85,13;
LQV0560 L29535321 06/01/2015 74550 R\$ 85,13;
KXX5511 L29535336 06/01/2015 74550 R\$ 85,13;
KUW2542 L29535451 07/01/2015 74550 R\$ 85,13;
KVG5575 L29535182 04/01/2015 74550 R\$ 85,13;
KPZ5138 L29535486 08/01/2015 74630 R\$ 127,69;
LRD9258 L29535458 07/01/2015 74550 R\$ 85,13;
KWD4117 L29535501 08/01/2015 74550 R\$ 85,13;
MQE1046 L29535189 04/01/2015 74550 R\$ 85,13;
KZW5198 L29535395 06/01/2015 74550 R\$ 85,13;
LAI6421 L29535176 04/01/2015 74550 R\$ 85,13;
LNI4248 L29535148 03/01/2015 74630 R\$ 127,69;
HHF2983 K30210935 13/01/2015 55412 R\$ 53,20;
LHH3873 L29520852 25/08/2014 74550 R\$ 85,13;
KQZ2667 L29520924 26/08/2014 74550 R\$ 85,13;
LPQ5308 L29520913 25/08/2014 74550 R\$ 85,13;
KOI5350 L29520898 25/08/2014 74550 R\$ 85,13;
LAP8002 L29520936 26/08/2014 74550 R\$ 85,13;
KQE9431 L29520930 26/08/2014 74550 R\$ 85,13;
KQE9583 L29521043 27/08/2014 74550 R\$ 85,13;
LAY9460 L29521073 27/08/2014 74550 R\$ 85,13;
KNR9383 K30206000 25/08/2014 60501 R\$ 191,54;
LPX1746 L29521436 30/08/2014 74550 R\$ 85,13;
LBV8099 L29521481 30/08/2014 74550 R\$ 85,13;
KUI8464 L29521445 30/08/2014 74550 R\$ 85,13;
KQZ5603 L29521180 28/08/2014 74550 R\$ 85,13;
KQE9583 L29521349 29/08/2014 74550 R\$ 85,13;
LCN6826 L29521215 28/08/2014 74550 R\$ 85,13;
KWI6982 L29521550 30/08/2014 74630 R\$ 127,69;
GKX7546 L29521406 30/08/2014 74550 R\$ 85,13;
LOK2326 L29444593 25/08/2014 54521 R\$ 127,69;
KZQ7903 L29745443 26/08/2014 55680 R\$ 127,69;
LAA9699 K30205880 30/08/2014 55412 R\$ 53,20;
LNV9304 K30206258 02/09/2014 54790 R\$ 85,13;
LNT9698 L29521705 31/08/2014 74550 R\$ 85,13;
LKB4411 L29521754 31/08/2014 74550 R\$ 85,13;
KOT5783 L29521846 01/09/2014 74550 R\$ 85,13;
KQE2086 L29521719 31/08/2014 74550 R\$ 85,13;
KQZ5603 L29521802 01/09/2014 74550 R\$ 85,13;
KQE9583 L29521701 31/08/2014 74550 R\$ 85,13;
KQE9583 L29521615 31/08/2014 74550 R\$ 85,13;
KQE9583 L29521616 31/08/2014 74550 R\$ 85,13;
LGY8469 L29521704 31/08/2014 74550 R\$ 85,13;
KXR4493 L29521762 31/08/2014 74550 R\$ 85,13;
KNE9606 L29521810 01/09/2014 74550 R\$ 85,13;
KOI1237 L29521755 31/08/2014 74550 R\$ 85,13;
KOI5594 L29522006 02/09/2014 74550 R\$ 85,13;
LLF3907 L29521919 02/09/2014 74550 R\$ 85,13;
KNC0515 L29522128 03/09/2014 74550 R\$ 85,13;
KOI5594 L29522007 02/09/2014 74550 R\$ 85,13;
KOI9173 L29521949 02/09/2014 74550 R\$ 85,13;
KQE9583 L29522019 03/09/2014 74550 R\$ 85,13;
LNG9495 L29521905 02/09/2014 74550 R\$ 85,13;
LMC1648 K30206556 01/09/2014 55500 R\$ 85,13;
KVA4663 K30206722 06/09/2014 55411 R\$ 53,20;

